



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.125 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Departamento de Turismo

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços

11650000 - Turismo

11653630 - Promoção do Turismo

11653632-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 130.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente das anulações parciais ou totais, conforme o caso, das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 02 - Departamento de Orçamento e Programação

03000000 - Administração e Planejamento

03090000 - Planejamento Governamental

03090400 - Planejamento e Orçamentação

03090402-05 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.125 / Continuação

ÓRGÃO 04 - ASSESSORIA JURÍDICA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

02000000 - Judiciária

02040000 - Processo Judiciário

02040140 - Defesa do Interesse Público
no Processo Judiciário

02040142-05 - Manutenção do Gabinete do
Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio


3130 - Serviços de Terceiros e
Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais... Cr\$ 50.000,00

Soma..... Cr\$ 130.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.256 DE 24/11/79.